

RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA CAMPANHA “CONCURSO VOCÊ UNIVERSITÁRIO – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO”, PUBLICADO PELA FACEB EDUCAÇÃO LTDA.

A FACEB EDUCAÇÃO LTDA, mantenedora do Centro Universitário Una de Bom Despacho, torna pública a retificação do Regulamento da Campanha “Você Universitário do Centro Universitário Una de Bom Despacho”, para concessão de bolsas de estudos aos candidatos que participem do processo seletivo de 2018/1, a ser realizado no dia 02/12/2017, para os cursos previstos no Regulamento da instituição mantida pela FACEB EDUCAÇÃO LTDA., participantes da Campanha.

1- Da retificação do item 1 do regulamento no que se refere a ingresso por nota do ENEM:

Fica alterado o item 1.1. e 1.3. do Regulamento supracitado, passando a apresentar a seguinte redação:

1.1. Poderão participar do presente concurso candidatos calouros, desde que estejam devidamente inscritos no processo seletivo.

1.3. Para esse concurso, os candidatos não terão a opção para ingresso através de nota do ENEM, em nenhum dos respectivos anos informados em edital oficial.

2- Sobre a classificação para concessão de bolsas e distribuição:

Fico revogada a cláusula 4.2. e retifica-se a cláusula 5.1 e 5.4.1., uma vez que o presente concurso não terá a opção de concessão de bolsas por ingresso através de nota do ENEM.

4.2. O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de Redação. *(revogada)*

A nota dos candidatos que optaram por utilizar o ENEM é calculada pela seguinte fórmula:

$$(NRE \times 100) / 60$$

Onde NRE é a nota do candidato na redação do ENEM. *(revogada)*

5.1. As 6 (seis) bolsas de estudos serão distribuídas aos candidatos melhores classificados no processo seletivo, considerando-se a classificação por IES/campus participante tomados em conjunto e considerando todas as instituições participantes, conforme item 3 *supra*, cuja classificação se dará pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação, no caso de o candidato realizar a prova de Vestibular e **não será permitido ingresso através de nota do ENEM.**

5.4.1. O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação.

Ratifica-se os demais dispositivos do Regulamento já publicado.

Bom Despacho, 29 de novembro de 2017.

FACEB EDUCAÇÃO LTDA.